



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2348/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para manutenção do Convênio n.º 097/2009, da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção da "Unidade de Saúde da Gente" em Iúna/ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100002.1030100223.091.344905100000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 097/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna – ES, destinado a construção da Unidade de Saúde da Gente em Iúna/ES.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (11/03/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna